



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.448, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Programa Rua Para Todos e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Rua Para Todos no âmbito do Município de Santa Luzia.

Art. 2º O Programa Rua Para Todos consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Art. 3º No Programa Rua Para Todos, as vias poderão receber as seguintes atividades:

- I - físico-esportivas;
- II - lazer e recreação;
- III - culturais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de junho de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	27/06/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	